

Ofício nº 200/2023

Afrânio/PE, 11 de dezembro de 2023.

A Exma. Senhora
MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara de Vereadores de Afrânio-PE

Assunto: *Envio de Projetos de Lei*

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste expediente, encaminhar como anexo o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 029/2023 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - MAIS ESPECIFICAMENTE NA SEÇÃO II, ART. 239, ITEM 3, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 030/2023 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESSES CRÉDITOS ESPECIAIS NA LEI MUNICIPAL Nº 690, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIDO
Em 11/12/2023





Sem mais para o presente momento, elevamos protestos de estima de considerações.

Atenciosamente,


AMANDA DE BRITO MARQUES RAMOS RORIZ
Secretária Executiva de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Afonso Arinos de Melo Franco, nº 101, Bairro Isabel Gomes – Afrânio – PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84.



Mensagem de Envio do Projeto de Lei N.º 029/2023.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente, para encaminhar o Projeto de Lei que ***Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 537, de 15 de dezembro de 2017, que instituiu o Código Tributário Municipal – mais especificamente na Seção II, Art. 239, Item 3, e dá outras providências***, que segue como anexo, a fim de que seja o mesmo apreciado por essa Augusta Casa Legislativa Municipal.

O texto em substituição acrescenta no Item 3 do art. 239, a seguinte descrição: "**Taxa de fiscalização para concessão de carta de anuência**" - 133 UFMs.

Em sendo assim, por se tratar de proposição que visa atender necessidades do nosso Município, solicitamos que o mesmo seja apreciado pelos Nobres Pares.

Saudações.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Afonso Arinos de Melo Franco, nº 101, Bairro Isabel Gomes – Afrânio – PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84.

PROJETO DE LEI N.º. 029/2023.

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 537, de 15 de dezembro de 2017, que instituiu o Código Tributário Municipal – mais especificamente na Seção II, Art. 239, Item 3, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 537, de 15 de dezembro de 2017, que instituiu o Código Tributário Municipal especificamente na Seção II, Art. 239, Item 3, incluindo-se a seguinte descrição:

Seção II
Do Cálculo

Art. 239. O preço será cobrado, pela aplicação dos valores relacionados na Tabela a seguir:

[...]

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM UFM
3	Certidão de despachos, pareceres, informações e demais atos discriminativos, independente do numero de linhas, por laudas	4,80
	Autenticação de livros fiscais – por livro	4,80
	Emissão de nota fiscal de serviço avulsa, por nota	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Emissão de DAM – em cada DAM emitido	1,00
Taxa de fiscalização para concessão de carta de anuência	133,0

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2023.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE.



Mensagem de Envio do Projeto de Lei N.º 030/2023.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente, para encaminhar o Projeto de Lei que Dispõe sobre alteração n detalhamento das dotações acrescidas ao orçamento municipal por meio da abertura desse créditos especiais na Lei Municipal nº 690, de 29 de setembro de 2023, e dá outras providências que segue como anexo, a fim de que seja o mesmo apreciado por essa Augusta Casa Legislativa Municipal.

Em sendo assim, por se tratar de proposição que visa atender necessidades do nosso Município, solicitamos que o mesmo seja apreciado pelos Nobres Pares.

Saudações.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE

PROJETO DE LEI Nº.030/2023.

Dispõe sobre alteração no detalhamento das dotações acrescidas ao orçamento municipal por meio da abertura desses créditos especiais na Lei Municipal nº 690, de 29 de setembro de 2023, e dá outras providências.

OPREFEITODOMUNICÍPIODEAFRANIO-PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o detalhamento das dotações acrescidas ao orçamento municipal por meio da abertura desses créditos especiais:

Onde selê:

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESSSES CRÉDITOS ESPECIAIS				
CLASSIFICAÇÃO	HISTÓRICO	NATUREZA DAS DESPESAS	FONTE	VALOR
13 392 1301 2891	Lei Complementar 195/2022 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp., Outras – Art. 5º	LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo	R\$ 108.276,61
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp., Outras – Art. 5º	LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo	R\$ 14.530,89
		33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Art. 5º	LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo	R\$ 10.218,63

		33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Art. 5º	LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo	R\$ 12.425,85
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp., Outras - Art. 8º	LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo	R\$ 58.920,62

Leia-se:

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL
POR MEIO DA ABERTURA DESSES CRÉDITOS ESPECIAIS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL- PROGRAMÁTICA	HISTÓRICO	NATUREZA DAS DESPESAS	FONTE	VALOR
13 392 1301 2891	Lei Complementar 195/2022 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.	3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física - Art. 5ª	LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo	R\$ 108.276,63
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp., Outras - Art. 5º	LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo	R\$ 14.530,89
		33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Art. 5º	LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo	R\$ 10.218,63
		33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Art. 5º	LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo	R\$ 12.425,85
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp., Outras - Art. 8º	LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo	R\$ 58.920,62



Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2023.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE.